



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

[www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 763

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARISI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Parisi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Parisi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Parisi**

CNPJ 59.858.134/0001-90

Rua Aurelio Parizi, nº 232 – Centro

Telefone: (17) 3839-1163

Site: [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

#### **Câmara Municipal de Parisi**

CNPJ 71.747.885/0001-35

Rua Aurelio Parizi, nº 258 – Centro

Telefone: (17) 3839-1174

Site: [www.camaraparis.sp.gov.br](http://www.camaraparis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Parisi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

[www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 763

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE PARISI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 229 de 06 de Junho de 2019

*(Autoriza o Poder Executivo a Conceder desconto no Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou restituir em pecúnia aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que transferirem o registro de veículo de sua propriedade, ao Município de Parisi e pagar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no Município de Parisi e dá outras providências).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou restituir em pecúnia, a título de incentivo, aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que transferirem o registro de veículo de sua propriedade para o Município de Parisi e pagar o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA no Município de Parisi nos termos e limites desta lei.

Art. 2º - O desconto ou o ressarcimento em pecúnia a ser concedido aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas que transfiram seus veículos para o município de Parisi, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado a título de Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e repassado ao Município de Parisi.

§ 1º - Será também beneficiado o contribuinte que licenciar veículo 0 Km (zero quilômetro) de sua propriedade no Município.

§ 2º - Os benefícios, que não poderão ser cumulativos, poderão ser estendidos ao proprietário de veículo automotor, que atendendo aos demais requisitos desta lei, seja cônjuge, ascendente ou descendente do contribuinte

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º - Não será restituído qualquer valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com base nos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 4º - O desconto no IPTU ou o ressarcimento em pecúnia será concedido uma única vez após as transferências havidas para o município de Parisi após a vigência da presente lei, mediante requerimento do interessado dirigido ao Prefeito do Município de Parisi, protocolizado no Serviço de Protocolo acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do documento que comprove a transferência do veículo para o Município de Parisi e cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA recolhido no Município de Parisi.

II – via original do aviso de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do imóvel que receberá a concessão do benefício, acompanhado também da via original do comprovante de pagamento; e uma cópia desses documentos.

§ 1º - O requerimento deverá ser protocolizado até o dia 30 de outubro do exercício em que houver o efetivo pagamento do IPVA no Município.

§ 2º - No caso de restituição em pecúnia essa se dará no exercício seguinte ao do protocolo realizado junto a Prefeitura Municipal.

§ 3º - O benefício será concedido em exatos valores recolhidos, não fazendo jus o beneficiário a Juros ou Correção Monetária.

§ 4º - Não será admitido o desconto ou restituição em pecúnia, quando o requerimento do benefício for protocolizado após o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º - No caso de opção pelo ressarcimento em pecúnia basta a apresentação dos documentos enumerados no inciso I deste artigo.

§ 6º - Não fará jus a restituição em pecúnia o contribuinte que possuir débitos para com o município.

Art. 5º - Após o deferimento do pedido de concessão do desconto sobre o valor a ser pago a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do pedido de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

www.parisi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 763

Página 3 de 5

restituição em pecúnia, o interessado deverá apresentar, no processo administrativo, a guia original do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, recolhido no Município de Parisi para as devidas anotações.

Art. 6º - No momento da transferência do veículo para o município de Parisi, em se tratando de veículo usado, o contribuinte poderá realizar a vistoria de transferência em empresa de vistoria credenciada junto ao município, ficando isento do pagamento por referido serviço, que será arcado pelo município condicionado a existência de convênio ou licitação em vigência.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 06 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

### LEI Nº 756 de 06 de Junho de 2019

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 718, de 20 de Setembro de 2017, nº 745, de 17 de Outubro de 2018 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ (40.000,00).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 718, de 20 de Setembro de 2017 - Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 745, de 17 de Outubro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a:

ORGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06–SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 1545200131034 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Projeto – 1034 – Construção de Praças

Fonte de recursos: 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

Art. 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Gimenez”, aos 06 de Junho de 2019.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão

Chefe do Setor

### Licitações e Contratos

### Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO

PROCESSO: 65/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2019 A 22/05/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

[www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 763

Página 4 de 5

CONTRATO Nº 94/2019–WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP, lotes: 01 – R\$ 569,40 / 02 – R\$ 231,60 / 04 – R\$ 357,60 / 07 – R\$ 1.650,00 / 08 – R\$ 1.218,00 / 14 – R\$ 897,60 / 15 – R\$ 278,50 / 16 – R\$ 3.237,50 / 18 – R\$ 1.336,80 / 19 – R\$ 866,58 / 22 – R\$ 29,40 / 27 – R\$ 345,00 / 29 – R\$ 132,60 / 30 – R\$ 61,60 / 31 – R\$ 11.700,00 / 34 – R\$ 492,30 / 34 – R\$ 492,00 / 35 – R\$ 1.085,00 / 37 – R\$ 800,00 / 38 – R\$ 3.245,00 / 43 – R\$ 17,80 / 44 – R\$ 208,50 / 52 – R\$ 105,00 / 53 – R\$ 179,70 / 55 – R\$ 22,25 / 58 – R\$ 161,40 / 61 – R\$ 427,00 / 62 – R\$ 2.808,00 / 63 – R\$ 335,70 / 64 – R\$ 51,35 / 72 – R\$ 1.218,00 / 73 – R\$ 1.530,00 / 75 – R\$ 186,80; com o valor total de R\$ 35.785,98 (trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO Nº 95/2019 - R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, lotes: 05 – R\$ 67,50 / 06 – R\$ 312,00 / 09 – R\$ 9.111,25 / 10 – R\$ 1.850,00 / 11 – R\$ 1.714,30 / 23 – R\$ 70,05 / 24 – R\$ 319,75 / 25 – R\$ 93,60 / 26 – R\$ 37,00 / 41 – R\$ 229,60 / 42 – R\$ 213,20 / 45 – R\$ 890,00 / 46 – R\$ 99,00 / 47 – R\$ 4.410,00 / 48 – R\$ 74,50 / 59 – R\$ 150,00; com o valor total de R\$ 19.641,75 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 96/2019 - LUCAS E MENDES – ME, lotes 66 – R\$ 237,60 / 67 – R\$ 656,40 / 68 – R\$ 1.030,85 / 69 – R\$ 644,00 / 70 – R\$ 5.600,00 / 50 – R\$ 4,23 / 51 – R\$ 5,17 / 52 – R\$ 4,74; com o valor total de R\$ 8.170,85 (oito mil cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 97/2019– SPA INDÚSTRIA QUIMICA, lotes: 03 - R\$ 272,00 / 13 - R\$ 1.200,00 / 17 - R\$ 180,00 / 20 – R\$ 447,50 / 21 – R\$ 165,00 / 28 – R\$ 143,00 / 32 – R\$ 1.423,80 / 36 – R\$ 1.200,00 / 39 – R\$ 98,00 / 56 – R\$ 137,50 / 57 – R\$ 112,50 / 60 – R\$ 120,00 / 65 – R\$ 425,00 / 71 – R\$ 425,10 / 74 – R\$ 160,00; com o valor total de R\$ 6.509,40 (seis mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 70.107,98

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019

SIGNATÁRIOS: ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, PELO ORGÃO GERENCIADOR, E ALEXANDRE DE LIMA, SANDRA CRISTINA COSTA, ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA, ADEMIR GONÇALVES, PELAS CONTRATADAS.

### Homologação / Adjudicação

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 65/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 02, do Decreto Municipal nº 956/2007, fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório as seguintes empresas: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP, lotes: 01 – R\$ 569,40 / 02 – R\$ 231,60 / 04 – R\$ 357,60 / 07 – R\$ 1.650,00 / 08 – R\$ 1.218,00 / 14 – R\$ 897,60 / 15 – R\$ 278,50 / 16 – R\$ 3.237,50 / 18 – R\$ 1.336,80 / 19 – R\$ 866,58 / 22 – R\$ 29,40 / 27 – R\$ 345,00 / 29 – R\$ 132,60 / 30 – R\$ 61,60 / 31 – R\$ 11.700,00 / 34 – R\$ 492,30 / 34 – R\$ 492,00 / 35 – R\$ 1.085,00 / 37 – R\$ 800,00 / 38 – R\$ 3.245,00 / 43 – R\$ 17,80 / 44 – R\$ 208,50 / 52 – R\$ 105,00 / 53 – R\$ 179,70 / 55 – R\$ 22,25 / 58 – R\$ 161,40 / 61 – R\$ 427,00 / 62 – R\$ 2.808,00 / 63 – R\$ 335,70 / 64 – R\$ 51,35 / 72 – R\$ 1.218,00 / 73 – R\$ 1.530,00 / 75 – R\$ 186,80. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, lotes: 05 – R\$ 67,50 / 06 – R\$ 312,00 / 09 – R\$ 9.111,25 / 10 – R\$ 1.850,00 / 11 – R\$ 1.714,30 / 23 – R\$ 70,05 / 24 – R\$ 319,75 / 25 – R\$ 93,60 / 26 – R\$ 37,00 / 41 – R\$ 229,60 / 42 – R\$ 213,20 / 45 – R\$ 890,00 / 46 – R\$ 99,00 / 47 – R\$ 4.410,00 / 48 – R\$ 74,50 / 59 – R\$ 150,00; LUCAS E MENDES – ME, lotes 66 – R\$ 237,60 / 67 – R\$ 656,40 / 68 – R\$ 1.030,85 / 69 – R\$ 644,00 / 70 – R\$ 5.600,00 / 50 – R\$ 4,23 / 51 – R\$ 5,17 / 52 – R\$ 4,74 / SPA INDÚSTRIA QUIMICA,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARISI

Conforme Lei Municipal nº 652, de 23 de fevereiro de 2015

[www.parisi.sp.gov.br](http://www.parisi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/parisi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 763

Página 5 de 5

lotes: 03 - R\$ 272,00 / 13 - R\$ 1.200,00 / 17 - R\$ 180,00 / 20 - R\$ 447,50 / 21 - R\$ 165,00 / 28 - R\$ 143,00 / 32 - R\$ 1.423,80 / 36 - R\$ 1.200,00 / 39 - R\$ 98,00 / 56 - R\$ 137,50 / 57 - R\$ 112,50 / 60 - R\$ 120,00 / 65 - R\$ 425,00 / 71 - R\$ 425,10 / 74 - R\$ 160,00; Os itens 12, 33, 40, 49, 50, 51 e 54 foram declarados fracassados.

Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parisi, 23 de Março de 2019

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos

Prefeita Municipal